



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.652.184/0001-59

Processo nº 29834/2021

Pregão Eletrônico nº 035/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca.

1 – DOS FATOS

Trata o presente expediente de Impugnação do instrumento convocatório do processo em epígrafe, no qual foi questionado as especificações dos itens 03 e 18 (scanners de documentos), sob a alegação de que as especificações contidas no Termo de Referência contém características que favorecem e direcionam para a marca Fujitsu.

Alega a empresa que manter as especificações fere os princípios legais da Eficiência e da Economicidade, bem como a obtenção de proposta mais vantajosa.

Desta forma, solicita a alteração das especificações dos itens acima citados.

2 – DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação foi recebida por esta Pregoeira, tempestivamente. Em tempo o processo foi remetido à Secretaria Municipal de Gestão Pública. Tendo como resposta, a solicitação de exclusão dos itens 03 e 18, tendo em vista que algumas informações constantes na descrição dos scanners contém características que podem direcionar para a marca Fujitsu, o que é vedado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993.

Diante do exposto, pelos motivos apresentados pela Secretaria de Gestão Pública, acolhemos a Impugnação apresentada, com a consequente exclusão dos itens 03 e 18 (scanners de documentos), visando dar continuidade aos demais itens do presente certame.

3- DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, acolhemos a impugnação apresentada pela Empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, nos termos acima expostos.

Arapiraca, 08 de Julho de 2022


Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Pregoeira



Arapiraca – AL, 07 de julho de 2022.

A Senhora
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Pregoeira – Portaria nº 645/2022
Nesta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 29834/2021

Assunto: resposta a pedido de impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Prezada Pregoeira,

Em atenção ao Ofício CGL/DL/SMGP nº 135/2022, datado de 07 de julho de 2022, solicitando posicionamento acerca de pedido de impugnação recebido por e-mail, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, fazemos abaixo as seguintes considerações:

- 1) A empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 35.652.184/0001-59, alega em sua peça impugnatória que a especificação dos itens 03 e 18 (scanners de documentos) contém características que favorecem e direcionam para a marca Fujitsu, o que é vedado pela Lei 8.666/93.
- 2) Defende a alteração das especificações técnicas dos itens 03 e 18 (scanners de documentos) de modo a sanar o problema apontado, inclusive, sugerindo a descrição dos scanners.
- 3) Após análise desta Secretaria Municipal de Gestão Pública, constatamos que de fato algumas informações constantes da descrição dos scanners contém características que podem direcionar para a marca Fujitsu, o que é vedado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993.
- 4) Diante do exposto, esta Secretaria solicita a exclusão dos itens 03 e 18 (scanners de documentos) do Pregão Eletrônico nº 035/2022, visando dar continuidade aos demais itens do presente certame.

Atenciosamente,


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública